



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

RESOLUÇÃO 032/2012

Dispõe sobre a autorização de transferência da Sede da Câmara Municipal de Varjão de Minas – MG,

A Câmara Municipal de Varjão de Minas – MG, aprova e eu, Modesto Pereira Primo, presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização de reuniões da Câmara Municipal de Varjão de Minas, fora de sua Sede Oficial, em Distritos e Vilarejos deste Município, ficando portanto transferida a Sede da Câmara Municipal para estes locais, exclusivamente, nas datas e horários específicos das reuniões.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.


Modesto Pereira Primo
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em Discussão
por 8 votos a favor e nenhum contra
Data das Reuniões 03/04/12

Presidente da Câmara